



IPACI

Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Previdência com Cidadania

2013

RELATÓRIO DE GESTÃO

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2014

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Vinicius de Jesus Arruda
Gerente de apoio administrativo

DIRETORIA CONTABIL

Dayse Modesto Correa
Diretor contábil orçamentário

Paulo Fernando Dalto
Gerente de contabilização e processamento da despesa

DIRETORIA FINANCEIRA

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro

Geovanna França Merroueh Zago
Gerente de controle de despesas e receita

DIRETORIA DE BENEFICIO

Cleuzei Miranda Smarzaro Moreira
Diretora de benefícios sociais

Paulo Roberto da Cunha
Gerente de beneficio e controle de pericias

Hereni da Silva
Gerente de geração de folha de pagamento

DIRETORIA JURIDICO

Antonio Henrique
Fraga Botelho
Diretor Juridico

ASSESSORES

Everlane Alves da Silva Moreira
Assist. Operacional de Serviços

Iriela Salucci Cordeiro
Aux. De Serviços Operacionais

Lorena Sechin Grola
Assist. Técnico de Serviços

Marcio Rodrigues Pires
Assist. Operacional de Serviços

Sarah Louzada Soares
Assist Técnico de Serviços

Conselho Previdenciário

Titulares

Pablo Lourdes Dias
Rafael Maia Duarte
Thiago Athayde Viana
Paulo Roberto Secato
William Souza Vilela
Lucineide Fonseca Moreira
Luciane de Oliveira Pope Mion
Eloá Janes Maria Gonçalves

Suplentes

Arlete Maria Anjos Carvalho
Irene Pozi Machado
Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Valério Ferreira Rodrigues
Janine Sanches Garcia Pereira
Claudson Mendes

SUMÁRIO

1.	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	3
1.1.	Conselho Previdenciário	3
1.2.	Aposentadorias e Pensões	3
1.3.	Auxílio Doença e Licença para Tratamento da Saúde	4
1.4.	Avaliação Atuarial	5
2.	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
2.1.	Receita Prevista e Arrecadada	6
2.2.	Despesa Fixada e Executada	7
2.3.	Resultado Orçamentário	7
3.	GESTÃO FINANCEIRA	8
3.1.	Comitê de Investimentos	8
3.2.	Política de Investimento	8
3.3.	Investimentos	9
3.4.	Taxa de Administração	10
3.5.	Balanço Financeiro	10
3.6.	Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	12
4.	GESTÃO PATRIMONIAL	12
5.	GESTÃO FISCAL	13
5.1.	Relatório de Gestão Fiscal	13

APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de atender ao disposto na Instrução Normativa nº 028/2013 de 26 de novembro de 2013, do TCEES, que dispõe sobre a prestação de contas anual, apresentamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2013 do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que tem como finalidade permitir uma visão sistêmica da conformidade e do desempenho dos atos de gestão acerca das características previdenciária, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, praticados pelo seu Presidente Executivo.

1 – Gestão Previdenciária

1.1 - Conselho Previdenciário

Iniciamos em 2013 um novo modelo para composição paritária do Conselho de Previdência do IPACI, através de processo democrático de eleição direta de seus membros entre os segurados do RPPS de Cachoeiro de Itapemirim.

A elaboração do Regimento Interno para a atuação do Conselho, no formato de Comissões de Trabalho, tornou possível sua maior e freqüente participação nas ações do Instituto de Previdência ajudando no processo de deliberação das políticas previdenciária e estratégias de ação, assim como nas decisões de segunda instância.

O IPACI desenvolveu sua política de capacitação dos membros do Conselho Previdenciário, propiciando a participação em Congressos, Seminários e Cursos na área previdenciária, de gestão de recursos e de mercado financeiro.

1.2 - Aposentadorias e Pensões

Em 2013 foram concedidos 36 aposentadorias, 08 pensões por morte.

Benefício	Quantidade no Ano
Aposentadorias	36
<i>Voluntárias</i>	<i>27</i>
<i>Compulsórias</i>	<i>05</i>
<i>Invalidez</i>	<i>04</i>
Instituição de Pensão	08
<i>Segurado na ativa</i>	<i>05</i>
<i>Segurado aposentado</i>	<i>03</i>
Total Benefícios Concedidos	44

1.3 - Auxílio Doença e Licença para Tratamento da Saúde

O Auxílio Doença é um benefício previdenciário que consta do rol de benéficos custeado com recursos previdenciário do RPPS de Cachoeiro de Itapemirim. É garantido ao segurado quando, por incapacidade constatada em perícia médica do IPACI, se afastar das atividades laborais por mais de 30 dias.

A Licença para Tratamento da Saúde é um benefício garantido ao servidor, custeados com recursos do Tesouro Municipal, quando, por incapacidade laboral, se afastar das suas atividades por período inferior a 30 dias.

Observamos em 2009, ainda no início de nossa gestão, um alto índice de afastamento do trabalho entre os segurados vinculados ao RPPS de Município de Cachoeiro de Itapemirim. E um alarmante índice de concessão de Aposentadoria por Invalidez, que, nos primeiros meses de 2009, chegou a ser de 42% do total de aposentadorias existentes, se comparado com o INSS onde o percentual é próximo de 19%, já considerado alto.

Após vários estudos e iniciativas de controle de informações e da concessão do benefício de auxílio doença, o Instituto de Previdência, através da Lei 6640/2012, reeditada pela Lei 6910/2013, assumiu a gestão total da Perícia Médica, que até então era realizada parte pela Secretaria de Administração, para licença para tratamento de saúde e parte pelo IPACI para concessão do benefício de auxílio doença.

Após um ano nesse novo modelo de gestão observamos, em 2013, uma redução de 28% na quantidade de Auxílio Doença concedidos.

Benefício	2013	2012	Economia%
Auxílio Doença	443	617	28%
Licença para Tratamento de Saúde	1143	1506	25%

A economia das despesas com Auxílio Doença foi de 38%, ainda mais surpreendente, considerando o curto período da gestão plena da Perícia Médica com o volume recurso investido de R\$ 60.375,00 no ano.

Despesa	2013	2012	Diferença	%
Auxílio Doença	R\$ 705.660,16	R\$ 1.137.565,22	(R\$ 431.905,06)	38%

Em 31 de dezembro de 2013 observamos uma mudança significativa na relação Aposentadoria Voluntária X Aposentadoria por Invalidez, que veio reduzindo nos últimos anos chegando a 30% em 2013.

Benefícios	Quantidade até 2013
Aposentadorias	330
<i>Voluntárias/ Compulsórias</i>	231
<i>Invalidez</i>	99
Instituição de Pensão	115
Total Benefícios Concedidos:	445

1.4 - Avaliação Atuarial

Consiste em estudo exigido pela legislação federal que tem como objetivo determinar os custos atuais do sistema, calcular as provisões matemáticas necessárias a aferir o resultado atuarial do RPPS. A Avaliação Atuarial é elaborada a partir de dados estatísticos da população coberta pelo Plano, como a taxa de mortalidade, taxa de sobrevivência após a aposentadoria, taxa de invalidez por doenças e por acidentes, taxa de retorno esperada para os investimentos, entre outras.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim está cumprindo rigorosamente com o Plano de Amortização do Déficit Atuarial em conformidade com a lei 6640/2012 reeditada pela lei 6.910/2013. A Avaliação Atuarial de 2013, data-base 01/12/2012, realizada pelo Núcleo Atuarial de Previdência da Universidade Federal do Rio de Janeiro e enviada ao Ministério da Previdência Social, em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008, demonstra que o sistema previdenciário de Cachoeiro de Itapemirim é plenamente sustentável, apontando que o Plano de Custeio em vigor equaciona plenamente o déficit atuarial apresentado até o exercício financeiro de 2010.

A Avaliação Atuarial de 2013 apresenta um superávit de 51.619.737,33. Apesar do superávit apontado, em conformidade com a legislação previdenciária em vigor, o modelo de amortização iniciado em 08 de dezembro de 2010 será acompanhado por um período mínimo de 05 (cinco) anos quando uma nova avaliação poderá indicar adequações no Plano de Custeio que garanta o equilíbrio atuarial.

2 - Gestão Orçamentária

A proposta orçamentária do IPACI se inicia em junho de cada ano, com o levantamento pelo setor de contabilidade, junto aos demais setores, das necessidades e projetos de despesas previstos, para então efetuar a consolidação das informações, elaboração e envio da proposta para a Secretaria de Planejamento do Município.

Quanto à execução orçamentária do exercício de 2013, destacamos que a Lei Orçamentária Anual nº 6.715/2012 aprovada para o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim foi de R\$29.219.500,00.

No decorrer do exercício foram realizados créditos adicionais suplementares através de anulação total ou parcial, dentro do mesmo elemento de despesa, concedidos através de Decretos no valor total de R\$248.364,99.

No Balanço Orçamentário identificamos as Receitas e Despesas Orçamentárias previstas em confronto com as realizadas, como previsto na Lei 4.320/64, Art. 102, sendo esta a Demonstração Contábil que constitui o resultado final do sistema de informações orçamentárias existentes no Município. Esse resultado evidencia o déficit ou o superávit do período administrativo.

2.1 - Receita Prevista e Arrecadada

Conforme demonstrado no Balanço Orçamentário, anexo 12, da Lei 4.320/1964, referente exercício financeiro 2013, houve um déficit de arrecadação no valor de R\$ 2.528.892,41.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
Receita Prevista	R\$	29.219.500,00
Receita Arrecadada	R\$	26.686.362,63
Déficit de Arrecadação	R\$	2.528.892,41

2.2 - Despesa Fixada e Executada

Quanto ao desempenho da despesa, considera-se economia aquela que resulta da execução abaixo da fixada. Conforme demonstrado no Balanço Orçamentário, anexo 12, da Lei 4.320/1964, referente exercício financeiro 2013, houve uma economia de despesa no valor de R\$ 15.110.319,78.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
Despesa Fixada	R\$	29.219.500,00
Despesa Executada	R\$	14.109.180,22
Economia de Despesa	R\$	15.110.319,78

2.3 - Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário demonstra o efetivo desempenho do orçamento, ou seja, compara as receitas realizadas com as despesas executadas. O superávit orçamentário demonstra que houve sobra de recursos orçamentários e que ocorreu em decorrência de economia de despesa.

A Receita arrecadada no valor de R\$ 26.690.607,59, comparada com a despesa realizada no valor de R\$ 14.109.180,22, demonstra que houve um superávit orçamentário no valor de R\$ 12.581.427,38.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
Receita Realizada	R\$	26.690.607,59
Despesa Executada	R\$	14.109.180,22
Superávit Orçamentário	R\$	12.581.427,37

3 – Gestão Financeira

3.1 – Comitê de Investimentos

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conta com um Comitê de Investimentos, instituído através do Decreto 23024/2012, com todos os seus membros vinculados à Unidade Gestora, com caráter de assessoramento à Presidência Executiva na elaboração da Política Anual de Investimentos e na tomada de decisão para a alocação das reservas financeiras do Instituto.

Na atuação no mercado financeiro, destacamos o investimento feito na capacitação de nossos servidores, que a partir de treinamentos junto às Instituições Financeiras e capacitação continuada realizada internamente no Instituto, possibilitou que todos os membros do Comitê de Investimentos fossem aprovados no Exame Profissional e Nacional Anbima, no nível de certificação CPA-10 Anbima, que os autorizam a atuar no mercado financeiro.

3.2 – Política de Investimento

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos benefícios aos segurados do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimento tem ainda como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos no mercado financeiro, buscando alocar os investimentos em instituições que possuem as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco x retorno.

Para o cumprimento dos objetivos e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimento estabeleceu a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, atendendo aos normativos da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010.

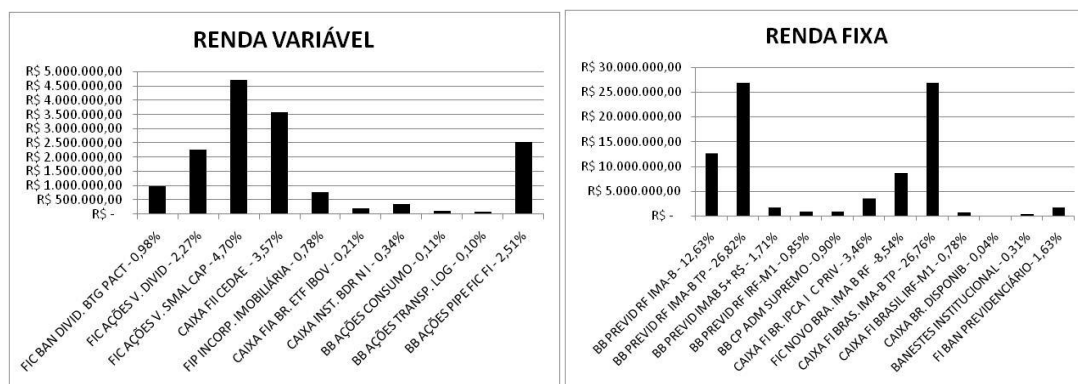
A Política de Investimentos de 2013 foi analisada pelo Conselho de Previdência, que é o principal agente nas decisões das políticas e estratégias gerais da Entidade, recebendo a sua aprovação.

3.3 – Investimentos

O IPACI encerrou o ano de 2013 com o montante de R\$ 100.343.812,50 de disponibilidade financeira, sendo: R\$100.334.213,54 em sua carteira de investimento e R\$9.598,96 em conta corrente.

Enquadramento n. Res. CMN	Limite Res. CMN	Limite Pol. de Investim.	% Alocado	Fundo	Valor Aplicado
Art. 7º, I, "b"	100,00 %	55,00%	58,55%	BANESTES PREVIDENCIÁRIO RF	R\$ 1.637.086,30
				BB PREVID. IMA-B TP	R\$ 26.910.791,54
				BB PREVID. RF IRF-M1	R\$ 847.885,49
				BB PREVID. RF IMA-B 5+	R\$ 1.718.717,93
				CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUB RF L	R\$ 26.845.843,94
				CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	R\$ 781.447,75
Art. 7º, III	80,00%	24,00%	21,48	FI BANESTES INSTITUCIONAL RF	R\$ 307.155,52
				BB PREVID. RF IMA-B	R\$ 12.676.831,70
				FIC NOVO BRASIL IMA-B RF FIC LP	R\$ 8.571.539,96
Art. 7º, IV	30,00%	0,00%	0,94%	BB CURTO PRAZO ADMINISTRATIVO SUPREMO	R\$ 904.348,59
				CAIXA FI DISPONIBILIDADES RF	R\$ 41.117,20
Art. 7º, VII, "b"	5,00%	4,00%	3,46%	FI CAIXA BRASIL IPCA I REF CRED. PRIV.	R\$ 3.475.767,74
Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,21%	CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA	R\$ 208.788,87
Art. 8º, III	15,00%	7,50%	11%	BB AÇÕES PIPE	R\$ 2.521.195,84
				BB AÇÕES CONSUMO	R\$ 107.040,57
				BB AÇÕES TRANSPORTE E LOGÍSTICA	R\$ 95.952,31
				FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	R\$ 343.494,12
				FIC CAIXA AÇÕES VALOR SMALL CAP RPPS	R\$ 4.712.645,14
				FIC BANESTES FIA BTG PACTUAL DIVIDENDOS	R\$ 987.482,84
				FIC CAIXA AÇÕES VINCI DIVIDENDOS RPPS	R\$ 2.272.962,84
Art. 8º, V	5,00%	2,50%	0,78%	FIP CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA	R\$ 786.117,35
Art. 8º, VI	5,00%	4,00%	3,57%	CAIXA CEDAE - FI IMOBILIÁRIO	R\$ 3.580.000,00

Os gráficos abaixo demonstram que a Carteira de Investimentos do IPACI está distribuída com 84,43% em fundos de investimento em renda fixa e 15,57% em fundos de investimentos em renda variável, em conformidade com a Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2013 e com a Resolução CMN 3922/2010.



Dos recursos aplicados em renda fixa, 76,46% estão alocados em fundos que possuem como benchmark o IMA-B (índice de mercado ANBIMA - série B). Devido a abertura da taxa de juros Selic, iniciada no início do ano de 2013, os fundos atrelados ao IMA-B, sofreram grande volatilidade, com rentabilidade negativa. Isso ocorreu porque esses Fundos de Investimento alocam seus recursos em Títulos da Dívida Pública Federal atrelados à inflação, principalmente as NTB-Bs (Notas do Tesouro Nacional Série-B).

Esses títulos possuem uma taxa fixa (cupom de juros), que é baseado na Selic do momento da compra. Até o vencimento desses títulos o seu valor de face oscila influenciado pelas expectativas futuras de inflação e pela alta ou queda da taxa de juros. Com o fechamento da taxa de juros, o título costuma ter seu valor de face aumentado, e se a taxa básica de juros sobe, o valor do título cai.

Influenciada pela abertura da taxa de juros Selic observamos uma rentabilidade negativa de 7,93%, na Carteira de Investimentos, quando a meta atuarial do IPACI para 2013, era de 12,27% (IPCA+6% a.a).

A gestão própria da Carteira de Investimentos tem a participação ativa do Comitê de Investimentos no processo de seleção de fundos de investimentos, avaliação e acompanhamento do risco de mercado das aplicações financeiras, análise dos relatórios de risco e de enquadramento, contando também com a experiência de consultoria e assessoramento da Risk Office S/A, renomada empresa que presta serviço de consultoria financeira, dando suporte na análise quanto à rentabilidade, aos riscos dos investimentos e as melhores práticas de mercado.

3.4 - Taxa de Administração

A Remuneração Bruta dos segurados, servidores ativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao IPACI foi, em 2012, de R\$ 93.352.234,77 base de cálculo para a Taxa de Administração de 2%, limite estabelecido pela legislação previdenciária federal e municipal, permitindo uma despesa com a administração, em 2013, no valor de R\$ 1.867.044,70.

O valor executado com a taxa de administração foi R\$ 1.119.647,36, resultando numa economia de R\$ 747.397,34 que em acordo com a lei 6.640/2012 reeditada pela lei 6.910/2013, está sendo reservada em conta separada para utilização na aquisição, construção e manutenção da Sede Própria do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e de seus bens patrimoniais.

Ressalta-se que o valor da sobra da taxa de administração do exercício de 2013, foi lançado contabilmente nas Reservas Administrativas no Patrimônio Líquido, acrescentando às reservas administrativas acumuladas dos exercícios anteriores.

3.5 - Balanço Financeiro

Conforme Art. 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Desta forma, é possível apurar o resultado financeiro do exercício, ou seja, o total de ingressos financeiros (orçamentários e extra-orçamentários) e o total dos dispêndios financeiros (orçamentários e extra-orçamentários) no período.

O Resultado Financeiro deficitário apurado no exercício financeiro de 2013 foi de R\$ 3.278.218,50.

3.6 - Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é a certidão que atesta a regularidade previdência dos RPPS dos Estados e Município. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS), estabelecidos na Lei 9.717/1998. O CRP é o Documento implantado por meio do decreto nº 3.788, de 11/04/2001 e regulamentado pela portaria nº 2.346, de 10/07/2001.

O esforço conjunto do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI e da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o município atendeu a todos os requisitos impostos pelo Ministério da Previdência Social, mantendo assim durante todo o ano de 2013 a regularidade e atualização do Certificado.

Em 2013 o IPACI passou por Auditoria Direta do Ministério da Previdência Social que concluiu pela regularidade de todos os procedimentos objetos da auditoria.

4 – Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes afirmações:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos;

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir ou não afetar o patrimônio.

Trata-se de um demonstrativo estático, pois as informações prestadas são de determinado momento específico, ou seja, consta como está formado o patrimônio, no dia em que o balanço é emitido.

Das informações que podemos extrair do Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2013, podemos destacar:

- 1) Patrimônio Líquido positivo no valor R\$ 54.525.594,68.
- 2) Superávit Financeiro apurado no período no valor de R\$ 100.032.054,40.

5 – Gestão Fiscal

5.1 – Relatório de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal foi instituído pela Lei Complementar 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). De acordo com os Art. 54 e 55 dessa Lei, o Relatório se constitui como um conjunto de demonstrativos que evidencia a obediência aos limites estabelecidos pela LRF, devendo ser publicado periodicamente a cada quadrimestre do ano.

As informações acerca da gestão fiscal são encaminhados à Secretaria de Fazenda do Município, ao final do período a que se referem para serem incluídas no RGF – Relatório de Gestão Fiscal e RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária e publicadas de acordo com as exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).



Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo